

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                             | <b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA</b><br>#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}<br>#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}<br>Tel.: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail:<br>#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}<br>#{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')} |  |
|                                                                                                                                              | v.1.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |
| <b>CARTA PRECATÓRIA</b><br><b>CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO/ AUTOR DO FATO</b><br>#{processoTrfHome.instance.justicaGratuita ? 'Justiça gratuita' : ''} |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |

**JUÍZO DEPRECANTE:** Juiz de Direito do(a) #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}

**JUÍZO DEPRECADO:** Juiz de Direito do(a) \_\_\_\_\_ da Comarca de \_\_\_\_\_

LOCALIZADO \_\_\_\_\_, A QUAL ESTA FOR DISTRIBUÍDA, QUE PERANTE ESSE JUÍZO SE PROCESSA A AÇÃO DE #{processoTrfHome.instance.classeJudicial}, NOS TERMOS DO PROCESSO DE Nº #{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}, EM QUE É #{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr} e #{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}, TUDO DE CONFORMIDADE COM AS PEÇAS QUE SEGUEM, AS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA.

**FINALIDADE:** CITAR, PESSOALMENTE, a parte #{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}, registrada sobre o CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por todos os atos do processo acima mencionado, **INTIMANDO-SE** para comparecer neste juízo, no endereço supra, à **AUDIÊNCIA PRELIMINAR** designada: #{processoTrfHome.processoAudiencaListStr}h, no endereço acima informado, munido de documento de identificação CPF e RG, para os fins do art. 72, da Lei 9.099/95<sup>1</sup>, advertindo-se, desde já, que deverá comparecer acompanhado de advogado e na falta deste ser-lhe-á nomeado Defensor dativo, conforme previsão legal do art. 68 da Lei 9.099/95<sup>2</sup>. Poderá a parte depositar, em até cinco dias antes da audiência, rol com até 3 (três) testemunhas para sua defesa, ou trazê-las espontaneamente na data da audiência<sup>3</sup>. Poderá o Oficial de Justiça, se necessário, efetuar a diligência nos Domingos e Feriados, bem como no período noturno, conforme previsão legal no artigo 64 da Lei. nº 9.099/95<sup>4</sup>. Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente pela qual deprecia a Vossa Excelência para que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, digne-se determinar o fiel cumprimento. Dado e passado nesta cidade #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}-PB, em #{dataAtual}. Eu, #{usuarioLogado.nome}, #{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel} deste #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}, digitei. **OBSERVAÇÃO: Este processo tramita no sistema PJE.**

#{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}  
Juiz(a) de Direito

<sup>1</sup> Art. 72. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Público, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, o Juiz esclarecerá sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade.

<sup>2</sup> Art. 68. Do ato de intimação do autor do fato e do mandado de citação do acusado, constará a necessidade de seu comparecimento acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado defensor público).

<sup>3</sup> Art. 78. §1º Se o acusado não estiver presente, será citado na forma dos arts. 66 e 68 desta Lei e cientificado da data da audiência de instrução e julgamento, devendo a ela trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes de sua realização.

<sup>4</sup> Art. 64. Os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno e em qualquer dia da semana, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

**PARA VISUALIZAR O TCO E DOCUMENTOS ACESSE O LINK:** <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" a CHAVE DE ACESSO respectiva, conforme relação abaixo: #{processoTrfHome.tabelaHashDocumentos}